



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº03/17-CD-BB-ASSJARAGUAENSE

Denunciado: Humberto Mattedi Pacheco - Atleta da Equipe Ass. Jaraguaense

Enquadramento: Art. 258 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual Adulto

Data: 16.10.2017

Horário: 19h

Relator: Patrick Jairo Sousa

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, Sandro Humberto Mattedi Pacheco - Atleta da Equipe Ass. Jaraguaense, a pena de um jogo de suspensão.

Encerrada a sessão às 22h45

R.P.I.

Florianópolis, 16 de outubro de 2017.

Adriano Gayer

PRESIDENTE e.e DA CD BASKETBALL